



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.373, DE 05 DE ABRIL DE 2.010.

Proj. Lei nº 025/2.010 – Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Orquidófilos de Assis na forma que especifica e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Orquidófilos de Assis, visando a realização da 40ª Exposição Nacional de Orquídeas como parte das festividades em comemoração 105º Aniversário do Município de Assis.

**Art. 2º -** Os recursos para atendimento das despesas com o Convênio são os constantes da Lei nº 5.196, de 216 de Novembro de 2.008, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município na seguinte dotação orçamentária:

335041 – Contribuições

Ficha 2506.....R\$10.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Abril de 2.010

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Abril de 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TERMO DE CONVÊNIO N° ...../2010

**Termo de convênio que entre si celebram o Município de Assis e a Associação de Orquidófilos de Assis, visando a realização da 40ª Exposição Nacional de Orquídeas.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal à Avenida Rui Barbosa, n° 926, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 46.179.941/0001-35, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. n° 5.637.165, e do CPF/MF n° 299.654.389-00, doravante denominada de **CONVENIENTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS DE ASSIS**, entidade Cultural, Científica e Educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.354.187/0001-58, com sede no Parque Ecológico do Buracão, em Assis, aqui representada pelo Sr. **MILTON BERGONSO**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° ..... e CPF/MF ..... doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, autorizados pela Lei Municipal n° ..... de ..... de 2.010 e Artigo 248 da Lei Orgânica do Município de Assis, celebram entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio, tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando a realização da 40.ª Exposição Nacional de Orquídeas, como parte das festividades em comemoração ao 105º Aniversário de Assis.

### CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações

#### DA ASSOCIAÇÃO:

- I- Organizar e realizar a 40ª Exposição Nacional de Orquídeas, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2.010, como parte das festividades em comemoração ao 105º Aniversário do Município de Assis;
  - II- Movimentar os recursos financeiros em conta específica e aplicar a referida verba, única e exclusivamente, para os fins aludidos no presente Auxílio, obedecendo, para tanto a legislação pertinente à devida prestação de contas;
  - III- Prestar contas dos recursos financeiros utilizados, instruído por ofício de encaminhamento, relatório da prestação de contas, cópias das notas fiscais,
  - IV- balancete financeiro, extratos bancários, sendo vedada a apresentação de recibos e encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO** ao **MUNICÍPIO**, até 31/07/2.010, para encarte nos autos do processo correspondente e exame da Secretaria da Fazenda.
- § 1º- No caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a restituir o valor remanescente no prazo fixado para a prestação de contas, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva ao **MUNICÍPIO**.
- § 2º- O **MUNICÍPIO** informará à **ASSOCIAÇÃO** sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior, no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Convênio.....

## DO MUNICÍPIO:

- I- Efetuar o repasse à **ASSOCIAÇÃO** do auxílio financeiro discriminado na Cláusula Terceira deste Termo;
- II- Fiscalizar a aplicação do recurso financeiro bem como a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros para arcar com as despesas de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, fixadas no presente Termo de Convênio correrão à conta da dotação orçamentária, abaixo relacionada:

335041 – Contribuições

Ficha 2264.....R\$10.000,00

## CLÁUSULA QUARTA Do Cronograma de Desembolso

O auxílio financeiro, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, será repassado em parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), após a assinatura do presente Termo, onde será emitido cheque em nome da **ASSOCIAÇÃO**, a qual deverá efetuar a retirada junto a Tesouraria Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA Das Modificações

Este termo de Convênio poderá ser alterado ou aditado de comum acordo, entre os partícipes, mediante a elaboração de Termo Aditivo próprio.

## CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até a data final para prestação de contas, conforme estipulado na Cláusula Segunda III, deste Termo de Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso dos partícipes ou desinteresse unilateral de qualquer deles, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- II- ser rescindido por qualquer dos partícipes por infração legal das obrigações assumidas.

Parágrafo Único- A rescisão não desobriga a **ASSOCIAÇÃO** da prestação de contas e devolução das quantias recebidas, quando for o caso.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Convênio.....

## CLÁUSULA OITAVA Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo de presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **MUNICÍPIO** e da **ASSOCIAÇÃO**.

## CLÁUSULA NONA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam presente, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

\_\_\_\_\_  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DE ASSIS**

\_\_\_\_\_  
**MILTON BERGONSO**  
Presidente

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

CIC:

CIC:

RG:

RG: